

A DESEMBARGADORA DENISE ALVES HORTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12 de março de 2020), em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus – COVID-19, no Estado de Minas Gerais e nesta

Capital;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde para adoção de medidas preventivas para a redução da possibilidade de contágio da pandemia (Covid-19), preservando-se a saúde da população;

CONSIDERANDO que há evidências de transmissão do vírus em pessoas assintomáticas;

CONSIDERANDO o teor da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 663, de 12 de março de 2020, do Supremo Tribunal Federal e da Portaria nº 52, de 12 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as diretrizes do Ato GDGSET.GP nº 126, de 17 de março de 2020 do TST, especialmente o artigo 10, “caput” e parágrafo único, que suspende, temporariamente, o acesso às dependências daquele Tribunal pelo público externo;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 114, de 17 de Março de 2020 do TRT da 3ª Região, que dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo, dentre outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, o atendimento presencial

do público externo, nas dependências do Gabinete da Desembargadora Denise Alves Horta.

§ 1º O atendimento ao público externo será mantido somente através do telefone (31) 3228.7290 ou pelo e-mail institucional (gab191@trt3.jus.br).

§ 2º Os memoriais de processos submetidos à apreciação desta Desembargadora poderão ser encaminhados via e-mail institucional.

§ 3º A Comunicação do Gabinete com a Secretaria da Turma obedecerá o padrão ora instituído.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Denise Alves Horta

Desembargadora da 4ª Turma do TRT da 3ª Região.

Portaria - Gab. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho

Portaria 01/2020 - Gab. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Gabinete.

O DESEMBARGADOR PAULO CHAVES CORRÊA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12/03/2020), em razão da epidemia de doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre medidas em face do coronavírus, e a Portaria GP N. 109/2020, que institui o Protocolo de Ação e as medidas preventivas a serem adotadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, diante do surto de coronavírus;

RESOLVE:

SUSPENDER, até segunda ordem, o atendimento presencial no gabinete a advogados, mantido o contato apenas por meio do telefone (31) 3228-7247, ou pelo e-mail institucional do gabinete (gab213@trt3.jus.br).

Memoriais de processos submetidos à apreciação deste Desembargador, seja como Relator, 2º ou 3º votante, deverão ser encaminhados via e-mail.

Assim que superados os motivos que determinaram a adoção das medidas acima, restabelecer-se-á o atendimento presencial, na forma usual.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Anexos
Anexo 1: Download

Portaria- Gab. Des. Paula Oliveira Cantelli

Gabinete da Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

Portaria 01/2020 Gab. Des. Paula Oliveira Cantelli, de 18/03/2020.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Gabinete.

A **DESEMBARGADORA PAULA OLIVEIRA CANTELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a situação de emergência na saúde pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12/03/2020), em razão da epidemia de doença causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO a Lei n.13.979/2020, que dispõe sobre medidas

emergenciais para enfrentamento do coronavírus, e a Portaria GP N. 109/2020, que institui o Protocolo de Ação e as medidas preventivas a serem adotadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, diante do surto de coronavírus;

RESOLVE:

SUSPENDER, de 19/03/2020 a 31/03/2020, o atendimento presencial no gabinete, mantidos o contato apenas por meio do telefone (31)3228-7239, ou pelo e-mail institucional (gab247@trt3.jus.br).

Memoriais de processos submetidos à apreciação desta Desembargadora - seja como Relatora, 2ª ou 3ª votante -, deverão ser encaminhados via e-mail (gab247@trt3.jus.br).

Assim que superados os motivos que determinaram a adoção das medidas acima, restabelecer-se-á o atendimento presencial, na forma usual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAULA OLIVEIRA CANTELLI
DESEMBARGADORA DO TRABALHO

Portaria - Gab. Desa. Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

Portaria 01/2020 - Gab. Des. MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Gabinete.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12/03/2020), em razão da